REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

Aprovo
2018-05-18
João Castel-Branco Goulão
Diretor-Geral

SICAD

AVISO

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO DE *LOULÉ – FREGUESIA DE QUARTEIRA*

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetidos a concurso, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com os eixos de intervenção da **Prevenção** e **Redução de Riscos e Minimização de Danos**, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de *Loulé-Freguesia de Quarteira*, com o código AL/FA/066/31C, publicitado no site do SICAD a 16/03/2018, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas respetivo e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências da ARS Algarve, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território Loulé – Freguesia de Quarteira que abrange: Freguesia de Quarteira.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A - EIXO DA PREVENÇÃO

Cerca de **160 crianças dos 3 meses aos 9 anos**, que provêm de meio familiar disfuncional, com condições de higiene precárias e com encarregados de educação em circunstâncias profissionais precárias e/ou instáveis, que, maioritariamente, necessitam de orientações ao nível das competências parentais. Estas crianças caracterizam-se pela grande instabilidade emocional, ausência de regras e limites e fracas competências pessoais e sociais, ocupação inadequada dos tempos livres. Os seus próprios pais têm baixas expectativas em relação ao futuro dos seus filhos, possuindo também eles baixos níveis de educação. São crianças, na maioria residentes em zonas de habitação social, em condições de precariedade habitacional, com comportamentos opositores, comportamentos pré-delinquentes, pequena criminalidade infantil, violência doméstica, tanto psicológica como física, vítimas de bullying, fuga à escolaridade, absentismo e insucesso escolar,

consumo de substâncias psicoativas por parte dos pais, disfuncionalidade familiar, desajustamento emocional e baixo nível de competências pessoais e sociais.

Cerca de **400 adolescentes e pré-adolescentes (10-24 anos)**, pertencentes às mesmas famílias do grupo acima descrito, que apresentam: comportamentos problemáticos de criminalidade parental; violência familiar e outros; comportamentos sexuais de risco; parentalidade muito jovem; consumos abusivos de álcool e substâncias psicoativas; baixa perceção do risco associado; absentismo e baixo rendimento escolar relacionado com disfunção familiar (alcoolismo e/ou consumo de drogas pelos pais) e abandono escolar; violência doméstica; ocupação inadequada dos tempos livres; fácil acesso a substâncias psicoactivas; violência no namoro; ausência de regras e conduta e desconhecimento dos limites; baixo nível de competências pessoais e sociais relacionados com o contexto sociofamiliar; carências alimentares e problemas de saúde associados relacionados com a situação de precariedade ou de pobreza e com o grau de disfuncionalidade familiar. Apresentam ainda condições de higiene pessoal e habitacional desfavoráveis. São jovens com comportamentos opositores, comportamentos delinquentes, vitimas e agentes ativos de bullying, vitimas de violência doméstica, quer física, quer psicológica, apresentam baixas competências pessoais, sociais e parentais, necessidades educativas e formativas e instabilidade profissional.

Cerca de **368 pessoas/famílias**, na maioria residentes em bairros de arrendamento publico e zonas de habitação precária, sendo que os grupos acima descritos pertencem também a estas famílias. Apresentam comportamentos delinquentes (roubos/furtos, agressões físicas, psicológicas e morais) vitimas e agentes de violência doméstica quer física quer psicológica inerente à disfuncionalidade familiar, baixo nível de competências pessoais, sociais e parentais, necessidades educativas e formativas, instabilidade ou precariedade profissional e *stress* parental, comportamentos de risco nomeadamente no que respeita à sexualidade e ao consumo de drogas ilícitas e de álcool, disponibilidade de fácil acesso a substâncias lícitas e ilícitas.

Intervenções pretendidas

Tendo em conta os contextos acima apresentados, parece importante desenvolver uma intervenção em contexto escolar e comunitário, através das seguintes propostas:

- Promover o atendimento/encaminhamento como resposta para 100% da população identificada, de acordo com os contextos acima referidos;

- Promover o apoio/acompanhamento psicossocial individualizado e/ou em grupo da população identificada, de acordo com os contextos acima referidos;

- Promover o reforço das competências pessoais e sociais nos grupos identificados;

- Reduzir os índices de insucesso, absentismo e abandono escolar, na população sinalizada com estas problemáticas, nomeadamente nas crianças, pré-adolescentes e adolescentes;

- Promover nos adultos e famílias sinalizadas, competências parentais e sociais e reforçar a comunicação intrafamiliar;

- Promover comportamentos protetores e estilos de vida saudáveis em todos os grupos etários identificados;

- Formar professores para melhor intervir na comunidade escolar, ao nível da prevenção seletiva e indicada.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS Algarve I.P., bem como da legislação em vigor para o efeito. As intervenções deverão integrar um plano de avaliação de processo e resultados, ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., e com outros serviços no âmbito da saúde.

B - Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos

Cerca de **200 indivíduos** com problemas associados a consumo de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, problemas de saúde mental (casos duplo-diagnóstico), degradação física e/ou psicológica associada aos consumos, situação económica precária e dependência dos serviços e sistemas de proteção social.

Cerca de **30 indivíduos** sem qualquer enquadramento social, familiar e laboral. Muitas vezes apresentam cormobilidade associada à sua situação social. Fracos recursos económicos, escolares e de competências sociais. Vivem, frequentemente, com apoio de recursos sociais e apresentam doença mental associada.

São, sobretudo, sexo masculino, de nacionalidades portuguesas, brasileiras e africanas. Algumas destas pessoas são provenientes do leste europeu. Embora possam, em alguns casos, pertencer às mesmas famílias dos grupos já acima descritos, também se encontram muitos casos em que as pessoas vivem sós ou em casas de amigos ou mesmo em casas abandonadas (nos arredores de Quarteira). Em muitos casos, estes indivíduos não têm qualquer suporte laboral, vivendo de subsídios/apoios sociais; frequentemente, são agentes e vítrimas de violência entre pares.

Intervenções pretendidas

Implementar respostas de proximidade, em articulação com entidades parceiras, através de estratégias informativas e de sensibilização para a redução de riscos e minimização de danos, através de estratégias ocupacionais, informativas, de sensibilização, de educação para a saúde e cidadania; promover a troca/distribuição de material asséptico e acesso a preservativos, bem como realizar o encaminhamento para estruturas da comunidade, nomeadamente para os serviços da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., com intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS Algarve I.P, bem como da legislação em vigor para o efeito. As intervenções deverão integrar um plano de avaliação de processo e resultados e ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Algarve e outros serviços no âmbito da saúde.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de elegibilidade do projeto:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

Nos termos do artigo 4º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º

27/2013, de 24 janeiro, o projeto selecionado para cada eixo de intervenção tem a duração máxima de 24 meses, não podendo o projeto do eixo de Prevenção ultrapassar o mês de janeiro de 2020 e o protejo do eixo Redução de Riscos e Minimização de Danos ultrapassar o mês de fevereiro de 2020.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir

Eixo da Prevenção:

A- Área Lacunar/Intervenção – 70.000,00 €

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

B- Área Lacunar/Intervenção – 95.000,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
100%	**TOTAL**	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;

- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
c) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
d) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados, assinados e carimbados, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.
e) Os formulários de candidatura e respetivos guias de preenchimento estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito no Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e em www.sicad.pt.
f) As candidaturas devem ser remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata – Financiamento ao PRI do Território de *Loulé – Freguesia de Quarteira* (AL/FA/066/31C) – para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste Aviso ou entregues em mãos até às 16h00 do último dia útil em que termina o prazo. Solicita-se que o formulário da componente financeira seja também enviado em formato Excel para o endereço de correio eletrónico dpi@sicad.min-saude.pt com a seguinte inscrição em "Assunto": Financiamento ao PRI do Território de Loulé – Freguesia de Quarteira (AL/FA/066/31C).

11 - Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos: (3 elementos)

– Marco Torrado -SICAD (Presidente)

– Carlos Cleto - SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

– Cláudia Maia – ARS Algarve, I.P.

Membros suplentes: (3 elementos)

– Joana Leonardo - SICAD

– Mário Martins - SICAD

– Ana Paula Neto – ARS Algarve, I.P

Lisboa, 21 de maio de 2018

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão